

50%, Valor R\$ 5663.73; IONE CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 5663.73. Total do Benefício R\$ 11327.46

Ato n.137265/24. Pensão por morte. Protocolo 21.588.570-4. Segurado: JOAO MARIA BUENO DE OLIVEIRA, RG 1.143.402-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARCELI JANETE SOTT, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4014.98. Total do Benefício R\$ 4014.98

Ato n.137266/24. Pensão por morte. Protocolo 21.498.345-1. Segurado: JOSE RONALDO MENDONCA FASSHEBER, RG 10.548.665-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MEL FREITAG FASSHEBER, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2645.29; LILIANE DA COSTA FREITAG, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 2646.08; HANNAH FREITAG FASSHEBER, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2645.29. Total do Benefício R\$ 7936.66

Ato n.137275/24. Pensão por morte. Protocolo 21.980.812-7. Segurado: TELMA REGINA SABOIA, RG 4.534.872-5 - LF 91. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARCELO MARCOS SABOIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1324.48. Total do Benefício R\$ 1324.48 Curitiba, 18 de abril de 2024

39132/2024

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os **Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.137268/24. Pensão por morte. Protocolo 21.630.068-8. Segurado: CARMEM VALENCIA PUCHTA, RG 1.036.860-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PAULO ROBERTO PUCHTA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3329.94. Total do Benefício R\$ 3329.94

Ato n.137271/24. Pensão por morte. Protocolo 21.891.371-7. Segurado: MARLENE MARIA DO ROCIO CRUZ FECCI, RG 690.875-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALMIR FECCI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1670.80. Total do Benefício R\$ 1670.80

Ato n.137277/24. Pensão por morte. Protocolo 21.986.268-7. Segurado: AGLAIRTON THEODORO VIDAL, RG 618.827-3 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GISELDA CONCEIÇÃO MUNHOZ VIDAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3380.87. Total do Benefício R\$ 3380.87

Ato n.137312/24. Pensão por morte. Protocolo 21.465.928-0. Segurado: MARCIANO CARLOS DE SOUZA, RG 1.317.203-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARCELO FELIPE DE SOUZA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3399.31; ANA LUCIA ANTONIO, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 3399.31. Total do Benefício R\$ 6798.62

Ato n.137314/24. Pensão por morte. Protocolo 21.955.697-7. Segurado: SALOMAO DE MORAES JUNIOR, RG 6.388.625-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LAURECI SCHMITZ DE MORAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12934.68. Total do Benefício R\$ 12934.68

Ato n.137318/24. Pensão por morte. Protocolo 21.979.934-9. Segurado: ADIR MATHIAS, RG 1.470.084-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARCIA LEONARDI DA LUZ MATHIAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6965.89. Total do Benefício R\$ 6965.89

Ato n.137319/24. Pensão por morte. Protocolo 21.492.607-5. Segurado: JOAO GONCALVES TROIANO, RG 3.044.625-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELIZABETE DE OLIVEIRA TROIANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5854.96. Total do Benefício R\$ 5854.96

Ato n.137321/24. Pensão por morte. Protocolo 21.984.272-4. Segurado: RICARDO LUIZ BIACCHI, RG 259.636-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSE MARI VENDRAMI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3410.57. Total do Benefício R\$ 3410.57

Ato n.137322/24. Pensão por morte. Protocolo 21.979.379-0. Segurado: IVANA MILANI PUKA CHIBILSKI, RG 670.222-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EDUARDO CHIBILSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7236.42. Total do Benefício R\$ 7236.42

Ato n.137325/24. Pensão por morte. Protocolo 21.965.972-5. Segurado: JOSE MARIA FERREIRA, RG 1.984.820-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DULCELINA DA SILVA FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 27919.95. Total do Benefício R\$ 27919.95

Ato n.137308/24. Pensão por morte. Protocolo 21.418.478-8. Segurado: JOSE BORGES DE BRITO, RG 975.544-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA SIMÕES DE BRITO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5718.74. Total do Benefício R\$ 5718.74

Ato n.137326/24. Pensão por morte. Protocolo 21.969.204-8. Segurado: NELSA RAUSIS, RG 1.036.759-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO RAUSIS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1255.33. Total do Benefício R\$ 1255.33

Ato n.137328/24. Pensão por morte. Protocolo 21.973.025-0. Segurado: ROBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA QUINTANA, RG 3.497.998-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LUIMAR PATRICIA DOMINGUES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5854.96. Total do Benefício R\$ 5854.96

Ato n.137329/24. Pensão por morte. Protocolo 21.988.167-3. Segurado: HONORIO BARBIERO, RG 1.094.378-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR

45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZELIA CAZARIN BARBIERO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1748.09. Total do Benefício R\$ 1748.09

Ato n.137330/24. Pensão por morte. Protocolo 21.994.120-0. Segurado: ANTONIO CESAR HIPOLITO DIAS, RG 3.347.701-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JUSLEI APARECIDA LECK DIAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6929.71. Total do Benefício R\$ 6929.71

Ato n.137331/24. Pensão por morte. Protocolo 22.001.459-2. Segurado: MARIA ELOIZA SALVIATO, RG 3.113.637-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LEONILDO SALVIATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3033.09. Total do Benefício R\$ 3033.09 Curitiba, 24 de abril de 2024

41646/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2024

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2024 – ADAPAR.

Símula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação dos servidores Bruno Oliveira de Carvalho, 1º classificado e Ivan Junior Ascari, 2º classificado, do PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA EDITAL Nº 02/2024 – ADAPAR, lotação pretendida, Departamento de Laboratório - GLAB, Curitiba-PR. Resultado final disponível no portal da Adapar, <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Editais>. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

OTAMIR CESAR MARTINS, DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

43033/2024

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 002/2024–CONCIDADES PARANÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E PRESIDENTE DO CONCIDADES PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e, a Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017; nos termos do protocolo nº 22.078.664-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como conselheiros da Secretaria Executiva da 7ª Conferência das Cidades:

- I. Kamilla Kunz – Secretaria de Estado das Cidades;
- II. Raquel Regina Goetz - Secretaria de Estado das Cidades;
- III. Andriele Benato de Souza - Secretaria de Estado das Cidades;
- IV. Anderson Santin – Paranacidade;
- V. Aline Borges dos Santos - Secretaria de Estado das Cidades;
- VI. Valdelino Alves Pontes - Secretaria de Estado das Cidades;
- VII. Jose Vitor Osachlo – Paranacidade;
- VIII. Jucimari Branco Cobra - Secretaria de Estado das Cidades;
- IX. Guilherme Voitch - Secretaria de Estado das Cidades;
- X. Leandro Victorino Moura – Paranacidade;
- XI. Paula Guedes – Paranacidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAJ

Secretário do Estado das Cidades, em exercício
Presidente do CONCIDADES PARANÁ, em exercício

43077/2024